



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 5/2024

----- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ LOTEAMENTO URBANO NÚMERO CINCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.-----

----- HERNANI DINIS VENÂNCIO DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.-

----- Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, irá decorrer o período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento, relativa ao pedido de **alteração da operação de loteamento urbano**, titulado pelo **alvará n.º 5/1994**, concedido à Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, **sito no lugar da Penêncio**, em São Pedro dos Serracenos, inscrito na matriz predial Rústica da freguesia de São Pedro de Serracenos sob o artigo matrício n.º 1317 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 25 da referida freguesia, e respetivos aditamentos, cujo requerente é **JOSÉ FERNANDO FERREIRA MENDES LEAL**, contribuinte n.º **204498244**, proprietário dos lotes 28 e 29, no sentido de alterar o ponto “CINCO”, e as especificações “NOVE PONTO DOIS” e “ONZE PONTO QUATRO” do ponto “NOVE”, **passando a constar:** -----

----- “CINCO – É autorizada a constituição de 68 lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

(...)

**LOTE VINTE E OITO/VINTE E NOVE** – Com a área de mil cento e quarenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote vinte e sete e caminho, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Rua Pública.” -----

----- “NOVE – As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte: -----

(...)

----- **NOVE PONTO DOIS** - Nos lotes um a sessenta e dois, a área de construção autorizada para cada piso será de cem metros quadrados (dez por dez). Esta área de construção, de acordo com o projeto que venha a ser aprovado, poderá ter um acréscimo de até cinquenta por cento nos lotes um a cinquenta e sete e cinquenta e nove a sessenta e um, e de até oitenta por cento nos lotes cinquenta e oito e sessenta e dois, não podendo, no entanto, a área do andar exceder a do rés do chão. No lote vinte e oito/vinte e nove, a área de implantação do edifício poderá ser de 360m<sup>2</sup> .

(...)

----- **ONZE PONTO QUATRO** - Nos lotes um a sessenta e oito, não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro. É permitido para o lote 68 que a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público,

no meio do lote, seja de 1,50m. No lote vinte e oito/vinte e nove, a diferença de cotas entre o pavimento do rés do chão e o passeio público poderá ser de um metro e meio abaixo da cota do passeio . ” -----

----- O período para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento terá início no terceiro dia a contar da data de publicação do **Edital** no Diário da República e decorrerá pelo período de 10 dias úteis, sendo igualmente publicitado nos locais de estilo e na página da internet do Município de Bragança e em jornal local. -----

----- Os interessados poderão consultar a proposta de alteração do loteamento no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.-----

----- As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único de Atendimento.-----

----- Bragança e Paços do Município de Bragança, 12 de janeiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Hernâni Dinis Venâncio Dias

## CERTIDÃO

----- , Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024. -----

O Fiscal,

## OBSERVAÇÕES

PROJETO:

**HARRY**  
ARQUITETURA  
Imp. Imobiliária Harry  
Av. Presidente Vargas, 1000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20030-000  
Fone/Fax: (21) 500 01474

CONCEPCAO:

Arq Harry Martins  
REQUERENTE:  
José Fernando Ferreira  
Mendes Leal  
CABO:  
Alimentação ao Alvará do Loteamento  
n.º 5044 - Lotes 28 e 29  
LOCAL:  
Zona da Penha  
São de Pedro de Sarmencos  
Bragança

PROJETO:

Loteamento Urbano

PROCEDIMENTO:

Licenciamento  
DESENHO:

**Planta Síntese de  
Loteamento - Lotes 28  
e 29**

DATA:

Outubro de 2003

ESCALA:

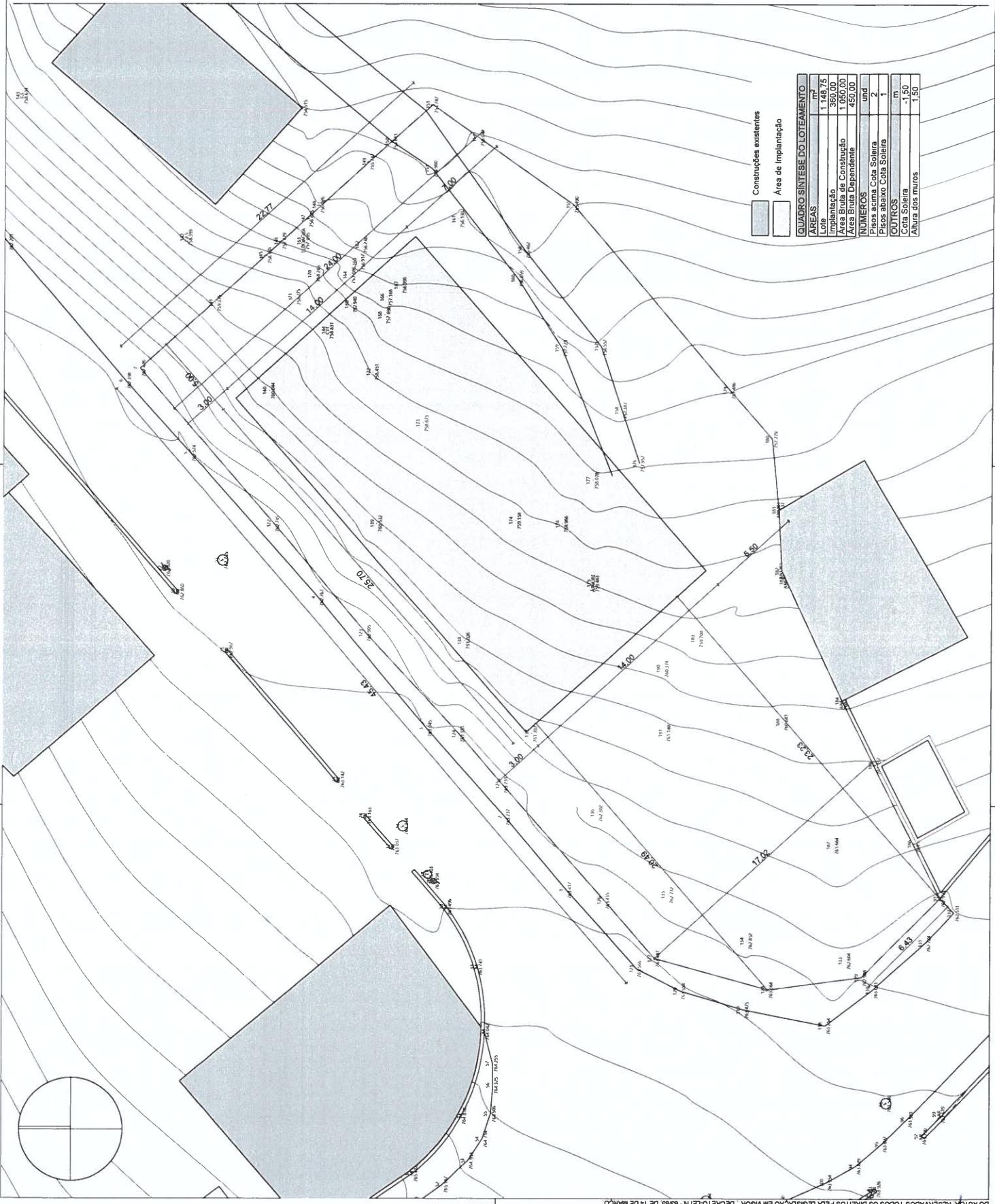
1:200

DESENHO N.º:

2

**QUADRO SÍNTESSE DO LOTEAMENTO**

ÁREAS	TERRA
Lote	1.148,75
Implantação	360,00
Área Bruta de Construção	1.030,00
Área Bruta Dependente	450,00
NUMEROS	Und
Pisos acima Cota Solena	
Pisos abaixo Cota Solena	
OUTROS	
Cota Solena	-1,50
Altura dos muros	1,50



ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DO ARQUITETO HARRY ARQUITETURA. NÃO PODE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA  
DO AUTOR. RESERVADOS TODOS OS DIREITOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO EM MÍDIA ELETRÔNICA OU MÍDIA FÍSICA. DECRETO LEI N.º 6265 DE 14 DE MARÇO

